



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 395

01 de Outubro de 2022

PG. 1/8



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 180/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 51/2022, de 29 de Setembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades de ensino fundamental		
3.3.90.39.00.00 Red. 110	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	1104	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 35.000,00</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a **anulação parcial de dotação** descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades de ensino fundamental		
Red. 106 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1104	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 35.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 29 de Setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jypPmw neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

#### DECRETO Nº 181/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 52/2022, de 29 de Setembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 233.176,36 (Duzentos e trinta e três mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.002.10.301.0010.2041</b>	<b>Manutenção do programa agentes comunitários de saúde</b>
3.1.90.11.00.00 Red. 303	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil 1494 40.000,00
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>	<b>Manutenção do hospital municipal</b>
3.3.90.39.00.00 Red. 323	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 110.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>08.001.08.122.0008.2006</b>	<b>Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>
3.3.90.39.00.00 Red. 369	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 23.376,36
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>09.001.18.122.0002.2009</b>	<b>Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>
3.3.90.30.00.00 Red. 424	Material de consumo 1000 13.000,00
3.3.90.39.00.00 Red. 427	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 11.000,00
<b>09.002.18.541.0004.2013</b>	<b>Manutenção do patrimônio ambiental</b>
3.3.90.39.00.00 Red. 440	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 20.800,00
<b>09.003.20.608.0003.2012</b>	<b>Manutenção da divisão agropecuária</b>
3.3.90.30.00.00 Red. 453	Manutenção de consumo 1000 15.000,00
<b>TOTAL R\$. 233.176,36</b>	

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.007.10.122.0010.2030</b>	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde</b>
Red. 238 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas 303 40.000,00
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>	<b>CIS – Consórcio intermunicipal de saúde</b>
Red. 349 3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público 000 110.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 395

01 de Outubro de 2022

PG. 3/8



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

<b>08.001.08.122.0008.2006</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>	
Red. 373	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	3.000,00
<b>08.002.08.244.0008.2054</b>		<b>Manutenção dos benefícios eventuais</b>	
Red. 375	3.1.90.32.00.00	Manutenção, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
<b>08.002.08.244.0008.2055</b>		<b>Manutenção das atividades do Crás</b>	
Red. 389	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	25,00
<b>08.002.08.306.0008.2053</b>		<b>Apoio financeiro a segurança alimentar e nutricional</b>	
Red. 390	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	300,00
Red. 391	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1,00
<b>08.003.08.243.0008.2044</b>		<b>Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>	
Red. 399	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	31,83
<b>08.003.08.243.0008.2052</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente</b>	
Red. 403	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	18,00
<b>08.003.08.243.0008.2056</b>		<b>Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos</b>	
Red. 406	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0,53
<b>08.004.08.241.0008.2051</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da pessoa idosa</b>	
Red. 415	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	10.000,00
<b>09.001.18.122.0002.2009</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>	
Red. 423	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal civil	1.000,00
Red. 428	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	5.000,00
Red. 429	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	5.000,00
<b>09.002.18.541.0004.2013</b>		<b>Manutenção do patrimônio ambiental</b>	
Red. 437	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	1.000,00
Red. 441	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	5.000,00
<b>09.003.20.608.0003.2012</b>		<b>Manutenção da divisão agropecuária</b>	
Red. 452	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	1.000,00
Red. 455	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.800,00
Red. 457	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	21.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 233.176,36</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 29 de Setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

### DECRETO Nº 182/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 53/2022, de 29 de Setembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.002.10.302.0010.1038</b>	<b>RESOLUÇÃO SESA Nº. 536/2022 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	2518
	170.000,00
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$. 170.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00. – Incentivo Financeiro de Investimento para p Transporte Sanitário – Ambulância Suporte Básico no valor de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 29 de Setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 51/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades de ensino fundamental		
3.3.90.39.00.00 Red. 110	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	1104	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 35.000,00</b>

**Art. 3º**- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a **anulação parcial de dotação** descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades de ensino fundamental		
Red. 106 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1104	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 35.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 29 de Setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

#### LEI Nº 52/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º.** Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 233.176,36 (Duzentos e trinta e três mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.002.10.301.0010.2041</b>	<b>Manutenção do programa agentes comunitários de saúde</b>
3.1.90.11.00.00 Red. 303	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil 1494 40.000,00
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>	<b>Manutenção do hospital municipal</b>
3.3.90.39.00.00 Red. 323	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 110.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>08.001.08.122.0008.2006</b>	<b>Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>
3.3.90.39.00.00 Red. 369	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 23.376,36
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>09.001.18.122.0002.2009</b>	<b>Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>
3.3.90.30.00.00 Red. 424	Material de consumo 1000 13.000,00
3.3.90.39.00.00 Red. 427	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 11.000,00
<b>09.002.18.541.0004.2013</b>	<b>Manutenção do patrimônio ambiental</b>
3.3.90.39.00.00 Red. 440	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1000 20.800,00
<b>09.003.20.608.0003.2012</b>	<b>Manutenção da divisão agropecuária</b>
3.3.90.30.00.00 Red. 453	Manutenção de consumo 1000 15.000,00
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 233.176,36</b>	

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.007.10.122.0010.2030</b>	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde</b>
Red. 238 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas 303 40.000,00
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>	<b>CIS – Consórcio intermunicipal de saúde</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 395

01 de Outubro de 2022

PG. 7/8



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	000	110.000,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>08.001.08.122.0008.2006</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>		
Red. 373	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	3.000,00
<b>08.002.08.244.0008.2054</b>		<b>Manutenção dos benefícios eventuais</b>		
Red. 375	3.1.90.32.00.00	Manutenção, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	10.000,00
<b>08.002.08.244.0008.2055</b>		<b>Manutenção das atividades do Crás</b>		
Red. 389	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	25,00
<b>08.002.08.306.0008.2053</b>		<b>Apoio financeiro a segurança alimentar e nutricional</b>		
Red. 390	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	300,00
Red. 391	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	1,00
<b>08.003.08.243.0008.2044</b>		<b>Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>		
Red. 399	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	31,83
<b>08.003.08.243.0008.2052</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente</b>		
Red. 403	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	18,00
<b>08.003.08.243.0008.2056</b>		<b>Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos</b>		
Red. 406	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	0,53
<b>08.004.08.241.0008.2051</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da pessoa idosa</b>		
Red. 415	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	000	10.000,00
<b>09.001.18.122.0002.2009</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>		
Red. 423	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal civil	000	1.000,00
Red. 428	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	000	5.000,00
Red. 429	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	5.000,00
<b>09.002.18.541.0004.2013</b>		<b>Manutenção do patrimônio ambiental</b>		
Red. 437	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	1.000,00
Red. 441	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	5.000,00
<b>09.003.20.608.0003.2012</b>		<b>Manutenção da divisão agropecuária</b>		
Red. 452	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	1.000,00
Red. 455	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	20.800,00
Red. 457	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	21.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 233.176,36</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 29 de Setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

### LEI Nº 53/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.002.10.302.0010.1038</b>	<b>RESOLUÇÃO SESA Nº. 536/2022 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	2518
	170.000,00
<b>TOTAL</b>	
	<b>R\$. 170.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00. – Incentivo Financeiro de Investimento para p Transporte Sanitário – Ambulância Suporte Básico no valor de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 29 de Setembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito